

## EDITAL Nº 103/2016

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 81/2016

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **081/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

[...]

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, **a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato**, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1 ou para estrangeiros;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Planilha de avaliação de currículos (Anexo I) preenchida e **assinada**.
- h) Fotocópia dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de avaliação de currículos (Anexo I);
- i) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2 A responsabilidade [...]

#### Leia-se

[...]

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, **a ficha deverá ser impressa, assinada**

**pelo candidato**, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

- b) Fotocópia frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1 ou para estrangeiros;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Planilha de avaliação de currículos (Anexo I) preenchida e **assinada**.
- h) Fotocópia dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de avaliação de currículos (Anexo I);

### 3.2 A responsabilidade [...]

#### **Onde se lê:**

[...]

#### **6. DAS VAGAS**

[...]

6.4 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução no 115 de 22/10/2015 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.7 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas por candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

7. [...]

#### **Leia-se**

[...]

#### **6. DAS VAGAS**

[...]

6.4 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e Nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.6 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.7 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

7. [...]

#### **Onde se lê:**

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

[...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

#### **Leia-se**

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

[...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria